

Despacho**Aprovação do modelo n.º 301.25.06.03.31**

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma Multifrota Parking — Gestão de Parques de Estacionamento L.da, com sede na Rua de Octávio Pato, Complexo Vale da Serra, Edifício Multifrota, São Marcos, a aprovação de modelo do conjunto do contador de tempo de estacionamento marca *Hectronic Kienzle*, modelo PA2/1, fabricado por Hectronic Kienzle, com sede em Henrich Hertz Strabe, 78052 Villingen, Schwenninge, Alemanha.

1 — Descrição sumária — trata-se de um contador de tempo de estacionamento, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis, que iniciam o seu funcionamento pela introdução de moedas ou opcionalmente por cartão.

2 — Constituição:

2.1 — Dimensões e peso: 1595 mm × 405 mm × 311 mm/ altura × largura × profundidade, 80 kg aproximadamente;

2.2 — Alimentação:

230V AC, (+10/-15) %;

110V AC, (+10/-15) %;

Bateria: 12V DC;

Painel solar.

2.3 — Mostrador — do tipo LCD;

2.4 — Emissão de bilhetes — através de uma impressora do tipo térmica, com indicação mínima da data, do local e da hora de término da validade do estacionamento;

2.5 — Moedas aceites — programável até 16 tipos de moedas diferentes;

2.6 — Programação — programação por introdução de cartão pré-programado, ou por duas entradas série do tipo COM através de PC. Estas interfaces localizam-se na placa de unidade electrónica do sistema.

2.7 — Condições de funcionamento — temperatura: -20°C a +60°C.

3 — Características metrológicas:

Resolução: horas e minutos;

Alcance: indeterminado, em função das moedas introduzidas, da capacidade do rolo de papel e da capacidade do mealheiro.

4 — Incrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir, em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, as inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



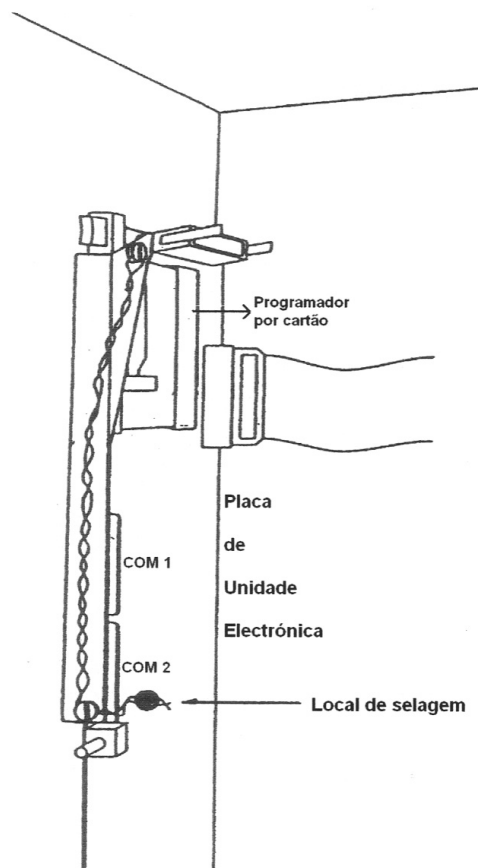
6 — Selagem — os instrumentos serão selados de acordo com esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

18 de Outubro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

ANEXO

Esquema de selagem

3000218295

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**
Despacho

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, foi autorizada a prorrogação do contrato de avença que a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes mantém com a licenciada em Direito Madalena do Sameiro Ferreira Neiva Rosa até 30 de Novembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.
3000216063

Despacho

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, foi autorizada a prorrogação do contrato de avença que a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes mantém com os médicos veterinários Dina Sofia Faria Pinto Moura, Paulo José dos Santos Ferreira Ribeiro, José Rui Barreto Cachim, Maria João Silva Fernandes, Natércia Bela Gonçalves Gomes, Tânia Cristina dos Reis Martins Castro e Alcina Maria Martins Rodrigues até 31 de Dezembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.
3000216064